



**ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO
PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA
VIGÉSIMA LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -
ES, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025, às 19 h (sete horas) na Sede da Câmara Municipal de Conceição da Barra. Sob a Presidência do Vereador Leandro Santos das Dores inicia a Sessão com a sua fala: Iniciando os trabalhos, convido a Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (Vice-Presidente), Amauri Gomes Januário (Primeiro Secretário), para compor a Mesa Diretora. Convido os servidores, Procuradora Dra. Rosana Júlia Binda, Bianca Vial Coelho Nossa, Glícia Pariz Mozer e Tânia Regina Evangelista para auxiliarem os trabalhos desta Sessão. Solicito o Secretário a chamada dos Senhores Vereadores. **Secretário: Altiane Blandino dos Santos (presente!), Amauri Gomes Januário (presente!), André Claudino Alves (presente!), Benedito Berto Ribeiro dos Santos (presente!), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (presente!), Isaque Maia Eloi (presente!), Leandro Paranaguá Albuquerque (presente!), Leandro Santos das Dores (presente!), Ramony Repeker Daher (presente!), Rosiene Santos Lima (presente!), Waldir Paixão Graciano (presente!).** **Presidente:** Havendo o número legal de Vereadores, declaro, com a graça de Deus, e pelo Município, aberta a 6ª (sexta) Sessão Ordinária, do 1º (primeiro) Período Legislativo da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 20ª (vigésima) Legislatura desta Augusta Casa de Leis. Solicito a Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo a leitura bíblica. **Leitura Bíblica. Vereador Leandro Paranaguá Albuquerque faz requerimento verbal, para que seja retirado de Pauta os Projetos de Leis nº 08/2025, 10/2025, 13/2025 e 14/2025. Vereadora Ramony Repeker Daher faz requerimento verbal, para que seja retirado de Pauta o Projeto de Lei nº 12/2025. Presidente:** Solicita o Sr. Secretário a leitura da Pauta. **Secretário: ERRATA P A U T A 6ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

SEDE PARA ENCAMINHAMENTO: 1)- Projeto de Lei nº 29/2025 que “Cria a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Conceição da Barra e dá outras providências” de autoria da Vereadora Rosiene Santos Lima. 2)- Projeto de Lei nº 30/2025 “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Centro de Treinamento Familiar TEAM- ACTFTEAM do Município de Conceição da Barra-ES de autoria do Vereador Isaque Maia Eloi. 3)- Projeto de Lei nº 31/2025 que “Dispõe sobre a Proibição de Estacionamento de Ônibus de Turismo no interior da Vila de Itaúnas, e dá outras providências de autoria do Vereador Waldir Paixão Graciano. 4) - Projeto de Lei nº 32/2025 que “Dispõe sobre a Instituição do Dia do Trabalhador da Saúde” no âmbito do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, de autoria da Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo. 5) - Projeto de Lei nº 033/2025 que “Dispõe sobre a Regulamentação da denominação de logradouros públicos, vias e próprios Municipais no âmbito do Município de Conceição da Barra, e dá outras providências de autoria do Vereador Amauri Gomes Januário. 6) - Projeto de Lei nº 034/2025 que “Dispõe acerca da implantação de Código em QR em todas as placas de obras públicas no Município de Conceição da Barra, para a leitura e fiscalização eletrônica e dá outras providências de autoria do Vereador Amauri Gomes Januário. 7)-Projeto de Lei nº 035/2025 que “Dispõe a Criação de Cronograma para coleta de entulhos e galhadas no Município de Conceição da Barra, estabelece a obrigatoriedade de pré-agendamento para solicitação dos serviços e aplicação de penalidades em caso de descumprimento e dá outras providências de autoria do Vereador Waldir Paixão Graciano. 8)- Projeto de Lei nº 036/2025 que “Dispõe a instalação de infraestrutura de sinal de telefonia móvel e internet no assentamento Paulo Vinhas, localizado na Vila de Itaúnas, no Município de Conceição da Barra-ES, e dá outras providências de autoria do Vereador Waldir Paixão Graciano. 09)- Proposições apresentadas pela Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo ao Poder Executivo Municipal: 9.1)-Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que seja adquirido e instalado um aquecedor na piscina do Centro de Convivência do Idoso “Wantuil Fonseca”, localizado no Bairro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

São Thiago, na Sede do município de Conceição da Barra – ES, como forma de permitir o uso da piscina durante todo o ano, principalmente em dias frios, proporcionando mais conforto e bem-estar aos idosos que praticam hidroginástica e fisioterapia. 9.2)- Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, determine ao secretário municipal de Educação, Fabrycio Krizóstimo Kock, que sejam instaladas câmeras de monitoramento em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Conceição da Barra (ES). 9.3)- Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, determine ao secretário municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Marcos Aurélio Dias da Costa, que faça com urgência a retirada da tubulação que sustenta o alambrado da Quadra Socyet “Carlos Rosário Duarte”, localizada no Bairro São Tiago (Cohab I), nesta cidade de Conceição da Barra (ES), que por falta de manutenção os tubos começam a se desprender e cair, podendo atingir jovens e adultos desportistas que usam aquele local. 9.4)- Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, determine ao secretário municipal de Saúde, Idelfonso Suldini Resende, que sejam contratadas Técnicas de Enfermagem para atuarem na função específica de Vacinadoras nas unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF) de Sayonara e Braço do Rio, no Distrito de Braço do Rio, neste município de Conceição da Barra – ES. 9.5)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que faça com urgência a capina, limpeza e coleta de lixo e entulhos em todas as ruas do Bairro Antônio Lopes, na Sede do município de Conceição da Barra – ES. 9.6)- Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, determine à Secretaria Municipal de Saúde, que seja feito o pagamento de Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde lotados naquela Secretaria como forma de valorização do incansável trabalho realizado por esses valorosos trabalhadores. 9.7)- Que seja instalado um quebra-molas – com a devida sinalização vertical –, na Rua Uruguai, em frente à casa nº 33, no Bairro Antônio Lopes, na Sede do município de Conceição da Barra – ES. 9.8)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra – ES, envie esforços junto à empresa Viação Mar Aberto, concessionária do transporte coletivo de passageiros no município, que transfira o atual ponto de embarque e desembarque de passageiros, localizado na esquina da Rua 26

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

de Maio com a Rua Mendes de Oliveira – em frente ao BOTEQUIM 0, no Centro da cidade, para o ponto de embarque e desembarque na agência da Viação Mar Aberto, localizada em frente ao Supermercado Super Giro. 9.9)- Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que instale um Parquinho com brinquedos diferenciados para crianças na área de areia localizada ao lado do Campo de Futebol do Bairro Antônio Lopes, na Sede do município de Conceição da Barra (ES), protegido com cerca de gradil insul G4 ou G5 para garantir a segurança das crianças. 9.10)- Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que instale um Parquinho para crianças, com brinquedos diferenciados, na Praça do Bairro Areal – ao lado do Abrigo de Ônibus –, na Sede do município de Conceição da Barra (ES), protegido com cerca de gradil insul G4 ou G5 para garantir a segurança das crianças. 9.11)- Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, determine ao secretário municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que seja instalado um quebra-molas – com a devida sinalização vertical –, na Avenida Dr. Mário Vello Silves, em frente à Pousada Ouro Preto, Centro, na Sede do município de Conceição da Barra – ES. 9.12)- Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, determine à Secretaria competente, que disponibilize no site da Prefeitura Municipal, uma aba para que os cidadãos possam fazer seus agendamentos de consultas em todas as Unidades de Saúde e Policlínicas do Município de Conceição da Barra – ES. 9.13)- Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, determine ao secretário municipal de Saúde, que seja implantado um consultório odontológico no ESF Elizabeth dos Santos, localizado em Sayonara, no Distrito de Braço do Rio, Município de Conceição da Barra – ES, para atendimento à população local. 9.14)- Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, determine ao secretário municipal de Assistência Social, que seja envidado esforços no sentido de implantar uma unidade do CRAS, em Sayonara, para atendimento aos moradores daquela região do Distrito de Braço do Rio, neste Município de Conceição da Barra–ES. 9.15)- Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, determine ao secretário municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que faça com urgência a poda das duas árvores

Leandro Santos das Dores
PRESIDENTE
Matrícula 891

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

(castanheiras) localizadas em frente à casa nº 147, na esquina da Avenida Carlos Castro com a Rua 7 de Setembro, no Centro desta cidade de Conceição da Barra (ES), cujos galhos cresceram sobre a via pública e os galhos secos estão caindo sobre carros e alunos que frequentam a EEEM Prof. Joaquim Fonseca. 9.16)- Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, determine ao secretário municipal de Saúde, que sejam contratados profissionais fisioterapeutas para atendimento domiciliar a pacientes residentes, não só na Sede do Município, mas principalmente na área rural e nos distritos de Braço do Rio, Itaúnas e Vale do Cricaré, para atuarem na prevenção, diagnóstico e tratamento de disfunções do movimento e problemas físicos causados por lesões, doenças ou outras condições do corpo humano. 9.17)- Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, determine ao secretário municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Marcos Aurélio Dias da Costa, para que seja confeccionada e afixada em local visível, placas de identificação com o respectivo nome da Rua Aroeira, localizada no Centro desta cidade de Conceição da Barra (ES). 10)- Proposição apresentada pelo Vereador Leandro Santos das Dores, indicando ao Poder Executivo Municipal: 10.1)- Que o Executivo, através da Secretaria competente viabilize a construção de refeitório na EMEF Professora Deolinda Lage, localizada no Bairro Santana, na Sede do Município, um espaço de aprendizagem e convivência que pode ajudar a desenvolver hábitos alimentares saudáveis, a socialização dos alunos. 10.2)- Que o Executivo, através da Secretaria competente viabilize a construção de uma quadra na EMEF Professora Deolinda Lage, localizada no Bairro Santana, na Sede do Município, no sentido de oferecer aos alunos um espaço para prática de esportes naquele educandário. 10.3)- Que o Executivo, através da Secretaria competente viabilize a ampliação do Prédio na EMEF Professora Deolinda Lage, localizada no Bairro Santana, na Sede do Município, no sentido de oferecer mais espaço para receber novos alunos em razão da crescente demanda por procura de matrículas naquele educandário. 10.4)- Que o Executivo, através da Secretaria competente viabilize a construção de um auditório na EMEF Professora Deolinda Lage, localizada no Bairro Santana, na Sede do Município, um local onde os professores e alunos possam realizar eventos curriculares, culturais e palestras. 10.5)- Que

Leandro Santos das Dores
PRESIDENTE
Matrícula 891

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

o Executivo, através da Secretaria competente contate a EDP Espírito Santo para que seja efetuada com urgência a troca do poste localizado em frente à casa nº 68, na Rua Manoel da Tininha, Bairro Vila Betânia, na Sede do Município que está com sua estrutura totalmente corroída e com as ferragens expostas, e que poderá cair a qualquer momento. 10.6) - Que o Executivo, determine a Secretaria competente que seja construído com urgência um muro na lateral do cemitério localizado no bairro Novo Horizonte, na Sede do Município de Conceição da Barra-ES, separando a necrópole dos imóveis residenciais. 11)- Proposições apresentada pelo Vereador Waldir Paixão Graciano, indicando ao Poder Executivo Municipal: 11.1) - Que determine ao setor competente a realização de reforço na coleta de lixo na Vila de Itaúnas, especialmente durante os feriados prolongados, finais de semana e datas de grande movimentação turística. 11.2) -A necessidade de viabilização de meios de transporte, tais como bicicletas e motocicletas para os agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município. 11.3) -Que seja providenciada a disponibilização de guarda-vidas para atuarem na praia de Itaúnas, praia de Riacho Doce e no Rio Itaúnas, durante todo o ano. 11.4) - Que seja viabilizado o funcionamento da Unidade de Saúde de Itaúnas com atendimento em regime de plantão médico e de enfermagem nos finais de semana com feriados. 11.5) - A construção de uma sala anexa à Unidade de Saúde da Vila de Itaúnas, destinada ao funcionamento da Agência dos Correios. 12)- Proposições apresentada pelo Vereador André Claudino Alves, indicando ao Poder Executivo Municipal: 12.1) - Que seja realizada a construção da quadra poliesportiva da Escola Gentil Lopes, bem como o término das construções das salas de aula e cozinha, da referida escola no Distrito de Sayonara neste Município. 12.2) - Que seja feito a limpeza da área da antiga fábrica da Cobraice e que nesta mesma área seja feito a abertura de uma rua para dá acesso a Escola Maria Carelli e casinhas. 13)- Proposições apresentadas pela Vereadora Rosiene Santos Lima ao Poder Executivo Municipal: 13.1) - Solicito ao Secretário de Saúde a instalação de internet no PSF do Assentamento Valdício Barbosa. 13.2) -Indico ao Setor Competente a instalação de uma placa de sinalização na estrada KM209, que dá acesso ao Assentamento Valdício Barbosa e Água Preta. 13.3) - Solicito à Secretária de Assistência Social que se crie o Centro de Referência de

Rouel

Leandro Santos das Dore

Leandro Santos das Dore
PRESIDENTE
Matrícula 891

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Assistência Social (CRAS) ou Ponto de Apoio em Cobraice. 13.4) - Solicito a Criação da Capela Mortuária em Cobraice. 13.5) - Indico a Secretaria de Educação retorno do ônibus Municipal para as crianças da Unidade Pré-Escolar no Valdício Barbosa. 13.6) - Indico que os órgãos competentes criem o CEP do Assentamento Valdício Barbosa Santos. 13.7) - Indico a criação de uma área de lazer com parquinho na Comunidade Água Preta. 13.8) - Indico a Secretaria de Educação que seja feito gradeamento em torno da Unidade Pré - Escolar do Valdício Barbosa. 13.9) - Indico a Secretaria de Educação a perfuração de um poço artesiano na Unidade Pré - Escolar do Valdício Barbosa dos Santos. 13.10)- Que seja atualizada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) nos termos da Lei Municipal nº 2.890, de 15 de setembro de 2020, especialmente em consonância com o Art. 3º, Art. 4º, Parágrafo único e Art. 6º. 14) - Proposição apresentada pelo Vereador Altiane Blandino dos Santos, indicando ao Poder Executivo Municipal: 14.1)- Que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, solicite à Empresa EDP Espírito Santo a substituição urgente de, aproximadamente 70 luminárias na Comunidade Quilombola de São Domingos, considerando que boa parte dos postes se encontra atualmente sem iluminação ou com equipamentos danificados e obsoletos. 15)- Proposições apresentadas pela Vereadora Ramony Repeker Daher ao Poder Executivo Municipal: 15.1) - Indico a construção de um banheiro na Sede da Associação de Folclore, localizada no imóvel "O varandão". 15.2) - Indico a instalação de um parquinho infantil na Comunidade Porto Grande. 15.3) -Indico a construção de um quebra-molas na Rua México, nº 234, Bairro Antônio Lopes. 15.4) - Indico a construção de um quebra-molas na Rua Canadá, nº 185, Bairro Antônio Lopes. 15.5) - Indico a criação de uma Guarda Municipal no Município de Conceição da Barra. 15.6) - Indico a construção de uma lombada entre a Rodovia Adolpho Serra e a Rua Jorge Donati (perto do ponto de ônibus). 15.7) - Indico a realização de roçada e limpeza nas laterais da passarela localizada na Rodovia Adolpho Serra, mais especificamente entre a igreja católica de Santana e o Ginásio Poliesportivo, próximo ao CRAS Quilombola. 15.8) - Indico a construção de um ponto de ônibus nas proximidades da Comunidade Coxi, na ES-422. 16)- Proposição apresentada pelo Vereador Leandro

Leandro Santos das Dores
PRESIDENTE
Matrícula 891

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Paranaguá Albuquerque, indicando ao Poder Executivo Municipal: 16.1)- Que determine ao setor competente a iniciar a elaboração do projeto para Drenagem Pluvial do Município. 17)- Proposição apresentada pelo Vereador Amauri Gomes Januário, indicando ao Poder Executivo Municipal: 17.1)- Que determine a Secretaria Municipal de Educação, a adotar os procedimentos necessários para que seja consertado o telhado da Escola CMEI São José, no bairro Marcílio Dias, nesse Município. **PARA APRESENTAÇÃO AO PLENÁRIO:** 18) - Balancete Mensal do mês de abril do ano-exercício de 2025 deste Poder Legislativo. **PARA VOTAÇÃO:**

- Projeto de Lei nº 09/2025 que “Dispõe sobre a Criação do Calendário Esportivo Anual do Município de Conceição da Barra-ES de autoria do Vereador Leandro Paranaguá Albuquerque.
- Projeto de Lei nº 12/2025 que “Dispõe sobre a criação da Casa Lar do Idoso “Glicéria Daher” no Município de Conceição da Barra-ES, de autoria da Vereadora Ramony Repeker Daher.
- Projeto de lei nº 015/2024 que “Institui a Semana Municipal da Saúde na Zona Rural e dá outras providências de autoria do Vereador Leandro Paranaguá Albuquerque.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 13 de maio 2025. Leandro Santos das Dores Presidente. **Presidente:** concede a palavra aos Senhores Vereadores: Rosiene Santos Lima, Altiane Blandino dos Santos, Ramony Repeker Daher, Leandro Paranaguá Albuquerque, Waldir Paixão Graciano, André Claudino Alves, Isaque Maia Eloi, Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo, Amauri Gomes Januário e Leandro Santos das Dores. **Presidente:** Encaminho as Comissões Permanentes Competentes, para exarar parecer nos Projetos de Leis que seguem conforme determina o art.136 do Regimento Interno Cameral. Projeto de Lei nº 29/2025 que “Cria a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Conceição da Barra e dá outras providências” de autoria da Vereadora Rosiene Santos Lima. 2)- Projeto de Lei nº 30/2025 “Delara de Utilidade Pública Municipal a Associação Centro de Treinamento Familiar TEAM-ACTFTEAM do Município de Conceição da Barra-ES de autoria do Vereador Isaque Maia Eloi. 3)- Projeto de Lei nº 31/2025 que “Dispõe sobre a Proibição de Estacionamento de Ônibus de Turismo no interior da Vila de Itaúnas, e dá outras providências de autoria do Vereador Waldir Paixão Graciano. 4) - Projeto de Lei nº 32/2025 que “Dispõe sobre a Instituição do



Dia do Trabalhador da Saúde” no âmbito do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, de autoria da Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo. 5) - Projeto de Lei nº 033/2025 que “Dispõe sobre a Regulamentação da denominação de logradouros públicos, vias e próprios Municipais no âmbito do Município de Conceição da Barra, e dá outras providências de autoria do Vereador Amauri Gomes Januário. 6) - Projeto de Lei nº 034/2025 que “Dispõe acerca da implantação de Código em QR em todas as placas de obras públicas no Município de Conceição da Barra, para a leitura e fiscalização eletrônica e dá outras providências de autoria do Vereador Amauri Gomes Januário. 7)-Projeto de Lei nº 035/2025 que “Dispõe a Criação de Cronograma para coleta de entulhos e galhadas no Município de Conceição da Barra, estabelece a obrigatoriedade de pré-agendamento para solicitação dos serviços e aplicação de penalidades em caso de descumprimento e dá outras providências de autoria do Vereador Waldir Paixão Graciano. 8)- Projeto de Lei nº 036/2025 que “Dispõe a instalação de infraestrutura de sinal de telefonia móvel e internet no assentamento Paulo Vinhas, localizado na Vila de Itaúnas, no Município de Conceição da Barra-ES, e dá outras providências de autoria do Vereador Waldir Paixão Graciano. **Presidente:** Passaremos à votação dos Projetos de Lei nº 09 e 15/2025. Solicito o Secretário a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 09/2025. **Secretário: PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025. Autoria:** Vereador Leandro Paranaguá Albuquerque. **Objeto:** Dispõe sobre a criação do calendário esportivo anual do município de Conceição da Barra/ES Relatoria: Ramony Repeker Daher. Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores. 1 – INTRODUÇÃO; Trata-se do Projeto de Lei nº 09/2025, de autoria do Vereador Leandro Paranaguá Albuquerque, que dispõe sobre a criação do calendário esportivo anual do município de Conceição da Barra/ES e dá outras providências. O projeto foi encaminhado por meio do Processo nº 389/2025, conforme determina o Regimento Interno desta Câmara Municipal, sendo de competência desta comissão a análise e emissão do parecer correspondente. Passo à análise. 2 – FUNDAMENTAÇÃO: Em primeiro lugar, importa destacar que o Projeto de Lei foi recebido



regularmente pela Secretaria Legislativa, conforme os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição da Barra. De acordo com a Constituição Federal, os municípios possuem autonomia legislativa, podendo legislar sobre assuntos de interesse local, anual se enquadra dentro das atribuições do município de promover ações que incentivem a prática do esporte, contribuindo para o bem-estar social, o lazer e a saúde da população. A elaboração de um calendário esportivo anual, a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como a obrigação do Poder Executivo de incentivar as entidades, instituições ou clubes amadores, está em conformidade com as competências municipais estabelecidas no art. 30, I e II, da Constituição Federal, que garante aos municípios a autonomia para legislar sobre questões de interesse local, especialmente na área de esportes e lazer. Não há impedimentos constitucionais ou legais para a tramitação e aprovação deste Projeto de Lei, uma vez que ele não ultrapassa os limites da autonomia municipal, nem se insere nas matérias de competência privativa da União ou dos Estados. A proposta de criação do calendário esportivo anual atende à necessidade de organizar e promover de maneira eficiente as diversas competições esportivas no município, de modo a incentivar a prática desportiva entre a população. Além disso, o projeto ainda estabelece que as competições de interesse público coletivo sejam subsidiadas pelo Poder Público Municipal, o que está em consonância com a função do município de promover o bem-estar social. Em relação à compatibilidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, o Projeto se mostra em conformidade, sem qualquer dispositivo que atente contra a Constituição ou as leis locais. No aspecto técnico, o Projeto de Lei observa as prescrições legais, incluindo a Lei Complementar Federal nº 95/98, que regula a elaboração e redação de normas legislativas. Dessa forma, considerando que a proposição atende aos requisitos formais e materiais, bem como à técnica legislativa, conclui-se que o Projeto de Lei nº 09/2025 é constitucional, legal e adequado ao ordenamento jurídico vigente.

3 – CONCLUSÃO: Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 09/2025, por entender que o mesmo está em conformidade com os requisitos legais e constitucionais aplicáveis. É o Parecer, e, desta forma,

Leandro Santos das Dores
PRESIDENTE
Matrícula 891



convoco os pares para endossarem o parecer favorável. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES, em 15 de abril de 2025. Pelas conclusões: ANDRÉ CLAUDINO ALVES Presidente. RAMONY REPEKER DAHER Relatora. ISAQUE MÁIA ELOI Membro. Presidente: Em discussão e votação o Parecer, votado e aprovado por 9 votos a favor e 01 abstenção. Em discussão e votação o Projeto de Lei nº 09/2025, votado e aprovado por 9 votos a favor e 01 abstenção. Encaminho o Projeto de Lei nº 09/2025, a Comissão de Legislação e Justiça, para elaboração da Redação Final. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 09/2025. Votado e aprovado por 09 votos a favor e 01 abstenção. **Presidente: Solicito o Secretário a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 15/2025. Secretário: PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025.** **Autoria:** Vereador Leandro Paranaguá Albuquerque Objeto: Institui a Semana Municipal da Saúde na Zona Rural e dá outras providências. **Relatoria:** Vereadora Ramony Repeker Daher Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores. I – RELATÓRIO: Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 0.15/2025, de autoria do Vereador Leandro Paranaguá Albuquerque, que visa instituir a Semana Municipal da Saúde na Zona Rural do Município de Conceição da Barra, com o objetivo de promover ações de prevenção, orientação e promoção de saúde para a população rural, através de campanhas de esclarecimento, realização de exames, e outras ações educativas e preventivas. O projeto, conforme sua redação, prevê a realização anual, na segunda semana de novembro, de uma série de ações voltadas para a saúde, abordando desde vacinas e exames de rotina até orientações nutricionais e prevenção do câncer de pele, com participação de profissionais especializados. O projeto também sugere parcerias com a iniciativa privada e entidades civis para a execução das ações. II - ANÁLISE JURÍDICA: A proposta apresentada encontra respaldo no art. 30, I da Constituição Federal, que confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, o que inclui ações voltadas à saúde pública. A Constituição de 1988 estabelece, em seu artigo 196, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, o que garante respaldo jurídico a ações municipais de promoção da saúde, especialmente em áreas rurais que

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

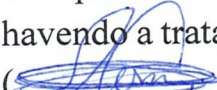
frequentemente têm menos acesso a serviços de saúde. Entretanto, é importante observar que o vício de iniciativa pode ser um ponto controverso. A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (Processo nº 0004407-89.2019.8.08.0000) declara que, em situações em que o projeto de lei trata de ações administrativas vinculadas à execução de políticas públicas (como saúde e educação), a iniciativa para a apresentação do projeto deve ser do Poder Executivo Municipal. Neste caso, como o projeto trata de ações específicas de saúde pública, sua execução cabe ao Poder Executivo, o que poderia levantar dúvidas quanto à sua legalidade por ser de iniciativa do Legislativo. Emenda Aditiva: A Comissão propõe a modificação da redação do § 1º do artigo 20, que estabelece que, caso a iniciativa permaneça no Legislativo, o Executivo Municipal deverá ser responsável pela execução das atividades previstas no projeto, com participação direta da Secretaria Municipal de Saúde. O projeto também está alinhado com os princípios constitucionais da eficiência, da publicidade e da moralidade administrativa (art. 37 da Constituição Federal), ao prever parcerias com entidades privadas e civis, desde que cumpram as diretrizes estabelecidas pelo Município, garantindo a transparência nas ações realizadas. III – CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão opina pela necessidade de alteração do projeto, com a emenda modificativa sugerida, para garantir que a execução das ações de saúde pública seja de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, respeitando o princípio da separação dos poderes. O projeto, com a modificação proposta, estará apto a tramitar e ser deliberado pelo Plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 09 de maio de 2025. Pelas conclusões: ANDRÉ CLAUDINO ALVES Presidente. RAMONY REPEKER DAHER Relatora. ISAQUE MÁIA ELOI Membro.

EMENDA MODIFICATIVA: Nº 001 ao Projeto de Lei 015/2025. Os Vereadores que estas subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 119, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES, propõem a seguinte Emenda ao PROJETO DE LEI Nº 015/2025. Modifique a redação do § 1º do artigo 2º, o qual passará a vigorar nestes termos: § 1º- A execução das atividades previstas nesta Lei, conforme especificado no artigo 2º, ficará a cargo do Poder Executivo

Leandro Santos das Dores
PRESIDENTE
Matrícula 891

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a participação e a colaboração de entidades privadas e civis, conforme definido no projeto, sempre em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pelo Município. Plenário da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, aos 09 de maio de 2025. **Presidente:** Em discussão e votação o Parecer com Emenda, votado e aprovado por 9 votos a favor e 01 abstenção. Em discussão e votação o Projeto de Lei nº 15/2025 com Emenda, votado e aprovado por 9 votos a favor e 01 abstenção. Encaminho o Projeto de Lei nº 15/2025, a Comissão de Legislação e Justiça, para elaboração da Redação Final com Emenda. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 015/2025 com Emenda. Votado e aprovado por 09 votos a favor e 01 abstenção. **Presidente:** Encaminho para a secretaria legislativa os Projetos ora aprovados e as Indicações apresentadas para os devidos fins. Nada mais havendo a tratar a Sessão está encerrada. A seguinte Ata foi lavrada por mim () **Amauri Gomes Januário** 1º Secretário e vai assinada pelo Presidente e pelos Vereadores presentes:


Leandro Santos das Dores
PRESIDENTE
Matrícula 891









Raul





Altiane Blandino dos Santos

André Claudino Alves

Benedito Berto Ribeiro dos Santos

**Camila Aparecida
Rodrigues Pereira
Figueiredo**

Isaque Maia Eloi

**Leandro Paranaguá
Albuquerque**

Leandro Santos das Dores

**Ramony Repeker
Daher**

Rosiene Santos Lima

Waldir Paixão Graciano

**Amauri Gomes Januário
1º Secretário**